

DSEI INTERIOR SUL
Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI
Santa Casa de Misericórdia de Sabará

ERRATA

**ATO DE Nº 10/2020 DE 17/04/2020 DO PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA
SAÚDE INDÍGENA**

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO FINAL
Critério	Pós nas áreas: saúde indígena; ii) políticas públicas; iii) epidemiologia; iv) saúde coletiva; v) saúde pública; vi) medicina tropical; viii) vigilância em saúde; ix) antropologia; x) vigilância epidemiológica; xi) vigilância sanitária; xii) vigilância em saúde ambiental; xiii) estatística em saúde.	25 pontos se possuírem Pós em algumas destas Áreas.	25 pontos
Critério	Experiência em Saúde Coletiva/Pública.	2 pontos para cada ano de experiência	30 pontos
Critério	Experiência em atuar diretamente na Saúde Indígena	5 pontos para cada ano de experiência.	25 pontos
Critério	Cursos Complementares direcionados a Atenção Básica	2 pontos para cada curso	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA 100			

DSEI INTERIOR SUL

Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI

Santa Casa de Misericórdia de Sabará

LEIA-SE:

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
Critério	Pós nas áreas: I) políticas públicas; II) epidemiologia; III) saúde coletiva; IV) saúde pública; V) medicina tropical; VI) vigilância em saúde; VII) antropologia; VIII) vigilância epidemiológica; IX) vigilância sanitária; X) vigilância em saúde ambiental; XI) estatística em saúde.	40 pontos se possuírem Pós em algumas destas Áreas.	40 pontos
Critério	Experiência em Saúde Coletiva/Pública.	2 pontos para cada ano de experiência	40 pontos
Critério	Cursos Complementares direcionados a Atenção Básica	2 pontos para cada curso	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA 100			

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – NÍVEL TÉCNICO / NÍVEL MÉDIO

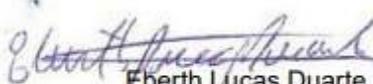
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
Critério	Experiência em Saúde Coletiva/Pública.	4 pontos para cada ano de experiência	60 pontos

DSEI INTERIOR SUL

Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI

Santa Casa de Misericórdia de Sabará

Critério	Cursos Complementares direcionados a Atenção Básica	2 pontos para cada curso	40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA 100			



Eberth Lucas Duarte
Provedor

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 10/2020

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO INTERIOR SUL / SÃO JOSÉ – SC

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22/04 à 30/04/2020 até às 23h59min.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Santa Casa de Misericórdia de Sabará, considerando a portaria PORTARIA Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2020, que institui a necessidade de ampliar a força de trabalho em saúde indígena para atuação em situações de emergência em função da pandemia de COVID19; resolve:

Abrir processo Seletivo Simplificado visando à seleção de profissionais de nível técnico e superior, para preenchimento de vagas cadastro reserva, no intuito de compor a Equipe de Resposta Rápida para complementação das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena –**DSEI INTERIOR SUL**.

A Equipe de Resposta Rápida será composta por 1 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem.

Os profissionais que caso comporem a Equipe de Resposta Rápida serão contratados sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, por tempo determinado (90 dias), com possibilidade de prorrogação, considerando o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

A equipe estará diretamente subordinada ao**DSEI INTERIOR SUL**, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT. O candidato será chamado para assumir a vaga conforme necessidade do**DSEI INTERIOR SUL**.

A jornada de Trabalho será de 44 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho estabelecida pelo Gestor do **DSEI INTERIOR SUL**.

O candidato contratado deverá, a critério do coordenador do DSEI, e dos RTs responsáveis, atender às necessidades do serviço do **DSEI INTERIOR SUL** em quaisquer dos polos base, Aldeias Indígenas, CASAI ou na sede do próprio DSEI, conforme necessidades identificadas.

As vagas ofertadas neste edital, são vinculadas a formalização do termo de aditivo contratual, bem como do plano de trabalho apresentado a SESAI/MS.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, transcendendo o campo da saúde, à medida que demandam atenção nos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI INTERIOR SUL** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e no **convênio 874440/2018**, entre a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI e Santa Casa de Misericórdia de Sabará - SCMS. Ainda a serem observados os seguintes conteúdos, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

3. QUADRO DE VAGAS

Função	Número de Vagas
Médico	01
Enfermeiro	02
Técnico de Enfermagem	04

3.1 REQUISITOS PARA VAGAS:

3.1.1 - Residir ou mudar-se para o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea ou terrestre.

3.1.2 - Os profissionais selecionados deverão ter dedicação exclusiva para a saúde indígena, em função do caráter específico da atividade;

3.1.3 - O profissional da área de saúde selecionado deverá apresentar, no ato da contratação, os certificados de conclusão dos seguintes cursos a distância de capacitação para o enfrentamento da COVID-19:

I- Orientações Gerais ao Paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46168>);

II- Prevenção e controle de infecções (PCI) causadas pelo novo coronavírus (COVID-19) (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46170>);

III- Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19 (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46164>).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **somente** através do envio do Currículo do candidato para o e-mail seletivosabara.isul@gmail.com observando o constante no item 5 do presente edital, contendo seus contatos pessoais (e-mail, telefone, celular, etc.), **no mesmo e-mail que enviarem o currículo enviem também os demais certificados para validarmos a análise curricular.**

4.2 O período de inscrição será das 8:00 horas do dia **22/04/2020** até as **23:59** horas do dia **30/04/2020** (horário de Brasília).

4.3 É de responsabilidade total e exclusiva do candidato o envio de seu Currículo para o e-mail: seletivosabara.isul@gmail.com , bem como seus contatos pessoais, **NO ASSUNTO DO EMAIL O CARGO PRETENDIDO** Não tendo a Santa Casa de Misericórdia de Sabará qualquer responsabilidade sobre problemas referente ao acesso à internet.

4.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, como inscrição, envio de currículo por outros sites ou e-mail que não seja, seletivosabara.isul@gmail.com, conforme orientado no item 4.1.

4.6 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3.298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato Portador de Necessidades Especiais- PNE, especificando essa opção no corpo do e-mail;

4.7 É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SABARÁ lotados no **DSEI INTERIOR SUL** para o mesmo cargo que já ocupam.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para os referidos cargos, de que trata este Processo Seletivo, será feita em 1 (uma) única etapa, a Análise Curricular.

A etapa da entrevista, será suspensa, devido as precauções preconizadas pelo Ministério da Saúde, para a prevenção da Pandemia do COVID-19.

Etapa Única:

Inscrição no e-mail: seletivosabara.isul@gmail.com indicado no item 4.1, conforme orientações acima descritas, no período: : **22/04 à 30/04/2020**. Para o cargo obrigatoriamente.

A análise de currículo terá a pontuação máxima de 100 pontos;

Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Para ser aprovado, o candidato deverá enviar o Currículo, referentes ao cargo, para o email citado no item 4.1.

Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, esta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu (comprovado em CTPS);
- b) Maioridade.

Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem

prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do certame será divulgado até **05/05/2020** e estará disponível no endereço Distrito Sanitário Especial Indígena ISUL e os candidatos receberão no e-mail que enviaram os seus currículos.

7. DO RECURSO

7.1 – O candidato poderá interpor recursos até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação do resultado da Seleção Externa Simplificada de que trata o item 6.

7.2 -O recurso deverá ser dirigido ao setor de Processos Seletivos da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, via e-mail – processoseletivo@santacasasabara.org.br , devendo ser enviado pelo candidato, exclusivamente para tal e-mail. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

7.3 Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pelo setor responsável, após o recebimento.

7.4 - O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail não cabendo novo recurso após tal decisão.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

- A. Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- B. Apresentar declaração assinada **NÃO** ocupar cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autarquia ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Art. 37, inciso XVII da Constituição Federal);
- C. Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- D. Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- E. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- F. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- G. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- H. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- I. Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Santa Casa de Misericórdia, para formalizar a

contratação;

J. Cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 Em caso de convocação, para agilizar o processo de contratação, o candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

CÓPIAS(cópiacomum,frenteeversolegível): RG, CPF, PIS, TítulodeEleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino), Carteira Profissional com a devida Inscrição no Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de Nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso e comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

Certificados de conclusão dos cursos previstos no item 3.1.3 deste edital.

Comprovantes de cursos/experiência que ensejam pontos para a classificação do candidato.

O candidato além de apresentar todos os documentos acima solicitados deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, sendo que em todas as fases deste certame o candidato deve cumprir todas as determinações que disciplinam o presente certame.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará – Saúde Indígena, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em comum acordo entre as partes.

Caso o candidato seja aprovado em Processo Seletivo vigente pela Instituição ou por qualquer DSEI, esta deverá renunciar sua vaga por escrito formalmente no ato da sua contratação.

Serão de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO EXTRA
Critério	Ser Indígena.	20 Pontos
Critério	Ser indígena e residir da comunidade onde a vaga será destinada.	30 Pontos

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VALOR FINAL
Critério	Pós graduação concluída em alguma das seguinte áreas: I) políticas públicas; II) epidemiologia; III) saúde coletiva; IV) saúde pública; V) medicina tropical; VI) vigilância em saúde; VII) antropologia; VIII) vigilância epidemiológica; IX) vigilância sanitária; X) vigilância em saúde ambiental; XI) estatística em saúde.	40 pontos se possuir Pós Graduação em algumas destas Áreas.	40 pontos
Critério	Experiência em Saúde Coletiva/Pública.	2 pontos para cada ano de experiência	40 pontos
Critério	Cursos Complementares direcionados a Atenção Básica	2 pontos para cada curso	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA CLASSIFICATÓRIA 100			

**** NOTA DE CORTE PARA INDÍGENA: SE O CANDIDATO INDÍGENA ATINGIR A NOTA ESTABELECIDADA POR 60 PONTOS, SERÁ ESTE SELECIONADO.**

O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de vigência do convênio entre o Ministério da Saúde/SESAI e Santa Casa de Misericórdia de Sabará, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **Interior Sul**.

10. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

Médico: Realizar consultas e atendimentos médicos de demanda espontânea, programada e procedimentos relativos a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e relatórios. compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

Enfermeiro: Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

Técnico(a) em Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Postos de Saúde, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em

conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos índios para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma copia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

Sabará, 17 de Abril de 2020.